CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 16/04/74

PROJETO DE LEI Nº 32/74

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de cr$ 400.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem 001

LEI Nº 4341 DE 02/05/74

DIOM Nº 5404 DE 08/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043411974
Projeto: 00321974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMS/

LEI Nº 4341 **DE** 02 **DE** maio **DE 1974.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ar. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

	Cr$ 1,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02-0104.2007 - Reequipamento e Instalação do Palácio João Brígido	400.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 **de** 05 **de 1974.**

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão de Finanças
Em 16/1/74 / 19
Antonio Costa Filho
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 303
Data 09-04-74

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0011 Fortaleza, 08 de abril de 1974

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, através de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir em favor do Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o reequipamento e decoração daquele gabinete.

2. Esta proposição, se aprovada, dotará o Gabinete do Prefeito de elementos essenciais ao seu funcionamento, mormente agora em suas novas dependências no Palácio João Brígido.

3. Como pode ser observado, esta nova autorização não aumentará o valor da Despesa prevista na lei de meios, visto que, sua cobertura será feita na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Parágrafo Único do Projeto de Lei anexo.

Certos de que esta solicitação merecerá um especial tratamento nessa Augusta Casa, aproveitamos a oportunidade para levar até V. Exa., extensivo a seus Pares, nossos votos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Ao Vereador
Bianor de Andrade
para relatar
Em 17/04/74
Adauto Bezerra
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 32/74 DE 16 DE ABRIL DE 1974

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/04/19 74
Antonio Leite Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/04/19 74
Antonio Leite Filho
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 25/04/19 74
Antonio Leite Filho
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 para o fim que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

01.00- GABINETE DO PREFEITO
02-0104.2007- Reequipamento e Decoração do Gabinete do Prefeito..... 400.000

Parágrafo único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/74:

APROVADO
Em 26/04/74
Antonio Cunha
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 400.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02-0104.2007 - Reequipamento e Instalação do Palácio João Brígido 400.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1974.

Presidente

Redator

Fls. 11/46

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 399 Fortaleza, 26 de abril de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de NCr$ 400.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª os protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA